

## PORTARIA Nº 343/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no DOU nº 105, de 3 de junho de 2019, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.021872/2019-72, com ênfase no Memorando nº 13/2022/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 1514418), resolve:

Art. 1º Os(as) servidores(as) e representantes da comunidade abaixo indicados(as) ficam **dispensados(as)** da composição do Conselho Escolar do *Campus* Ariquemes, biênio 2021/2023:

Nome	SIAPE/CPF	Representação	Atribuição	
ROZÂNGELA GOMES FERREIRA	1015829	Diretoria de Planejamento e Administração	Titular	Nato
JAIME GOMES DE OLIVEIRA FILHO	1049149	Diretoria de Planejamento e Administração	Suplente	Nato
MARLI PEREIRA	-	Representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos	Titular	Eleito
JOSE MARCIO NEVES	-	Sociedade Civil	Titular	

Art. 2º Os(as) servidores(as) e representantes da comunidade abaixo indicados(as) estão **designados(as)** para a composição do Conselho Escolar do *Campus* Ariquemes, biênio 2021/2023:

Nome	SIAPE/CPF	Representação	Atribuição	
MARIA DO CARMO SANTOS DO NASCIMENTO	1868292	Diretoria de Planejamento e Administração	Titular	Nato
AGRIMOM PEREIRA DA SILVA	2047280	Diretoria de Planejamento e Administração	Suplente	Nato
RONALDO LUIZ CAVALHEIRO	026.***.***-01	Representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos	Titular	Eleito
SILVANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	647.***.***-53	Representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos	Suplente	Eleito

Art. 3º Fica estabelecida a nova composição do Conselho Escolar do *Campus* Ariquemes, biênio 2021/2023, com os(as) servidores(as) e representantes da comunidade abaixo indicados(as):

CONSELHEIROS NATOS				
Nome	SIAPE	Representação	Atribuição	
ÊNIO GOMES DA SILVA	1663243	Direção-Geral - Presidente	Titular	
IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA	1870437	Diretoria de Ensino	Titular	
MARLI APARECIDA DE FREITAS	2046146	Diretoria de Ensino	Suplente	
MARIA DO CARMO SANTOS DO NASCIMENTO	1868292	Diretoria de Planejamento e Administração	Titular	
AGRIMOM PEREIRA DA SILVA	2047280	Diretoria de Planejamento e Administração	Suplente	
AGNA MARIA DE SOUZA COELHO	2259555	Departamento de Extensão	Titular	
ANDRIRLEI SANTOS DE SOUSA	2998706	Departamento de Extensão	Suplente	

Nome	SIAPE	Representação	Atribuição
HERISSON FERREIRA DOS SANTOS	2384040	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Titular
VARLEI GOMES DE OLIVEIRA	1788946	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Suplente

**CONSELHEIROS ELEITOS**

Nome	SIAPE/CPF	Representação	Atribuição
UZIEL BEMVINDO	1102352	Corpo Técnico-Administrativo	Titular
LUCAS PEDRO CIPRIANI	2346284	Corpo Técnico-Administrativo	Suplente
NEREIDA MACHADO	2157406	Corpo Docente	Titular
BRUNO ANDRADE FELIPE SILVA	006.***.***-24	Corpo Discente	Titular
ALINE MARIANA STIZ	987.***.***-53	Corpo Discente	Suplente
ITALO COELHO DE SOUZA	035.***.***-60	Egressos	Titular
DANIEL BIESEK VOLLBRECHT CARVALHO	050.***.***-67	Egressos	Suplente
RONALDO LUIZ CAVALHEIRO	026.***.***-01	Representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos	Titular
SILVANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	647.***.***-53	Representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos	Suplente

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome	CPF	Representação	Atribuição
JOSE MARCIO NEVES	-	Sociedade Civil	1º Titular
ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE	-	Sociedade Civil	2º Titular
ADIMAR JOSE RONCONNI	-	Sociedade Civil	Suplente

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Escolar terá duração de 2 (dois) anos, a contar da instituição da composição atual do Conselho, permitida uma recondução para período igual imediatamente subsequente aos(às) servidores(as) e representantes designados(as) no art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.648/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1398559), de 19 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/03/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1530277** e o código CRC **91D9149A**.